



# Supremo Conselho DeMolay Brasil

Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais

## Comissão Estadual da Ordem da Cavalaria

EDITAL Nº 001/2021-2023

*Dispõe sobre as normas do Concurso de Admissão para a segunda turma do "Grande Priorado" do Grande Conselho para o Estado de Minas Gerais, 2022-2023.*

**LUIGI GOMES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na qualidade de Presidente da Comissão Especial para Assuntos da Cavalaria de Minas Gerais – Gestão 2021/2023, e pelo Estatuto Social e Regulamento Geral do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais,

**CONSIDERANDO** que a regulamentação de uma seleção dos melhores ritualistas da Cavalaria Mineira auxilia no bom desenvolvimento dos trabalhos ritualísticos dos Priorados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar a ritualística e liturgia do estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** a continuidade dos trabalhos da Cavalaria no cenário unificado da Ordem DeMolay mineira e brasileira;

Vem por meio deste, tornar públicas as normas para a seleção da segunda turma do



**GRANDE PRIORADO DE MINAS GERAIS**



# Supremo Conselho DeMolay Brasil

Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º.** O Grande Priorado é uma realização do Comissão Mineira da Cavalaria, em parceria com o Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais; e será regido por este edital.

**Art. 2º.** Os selecionados no **Concurso de Admissão** terão a oportunidade de concorrer a um posto de Oficial do Grande Priorado, e se tornarem multiplicadores da prática correta do Ritual e da Liturgia em qualquer lugar que estiverem durante o período administrativo 2022/2023.

**Art. 3º.** O Concurso de Admissão será realizado em duas etapas:

§ 1º. A primeira etapa será realizada através de Prova Online, realizada no dia 18 de junho de 2022, em plataforma virtual disponibilizada internamente no SISDM.

§ 2º. A segunda etapa, de conhecimentos práticos, será realizada de forma presencial e consistirá na testagem dos conhecimentos práticos dos que se classificarem, como a fala, postura que o cargo exige e etc. Será realizada durante o Congresso Estadual da Ordem DeMolay, que ocorrerá nos dias 1 a 3 de julho de 2022, na cidade de Caxambu.

## CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

**Art. 4º.** O Grande Priorado se destina a todos os Cavaleiros Ativos que estejam filiados a Priorados regulares perante o Grande Conselho Estadual de Minas Gerais e ao Supremo Conselho DeMolay Brasil.

**Art. 5º.** As inscrições serão feitas na aba Estudo > “Cursos e Provas Estaduais” na plataforma do SISDM (<http://sis.demolaybrasil.org.br>), podendo o candidato se inscrever até o dia 17/06/2022.

## CAPÍTULO III DAS VAGAS

**Art. 6º.** Serão oferecidas 12 (doze) vagas na valorosa segunda turma do Grande Priorado, sendo:

- I - Ilustre Comendador Cavaleiro;
- II - Comendador Escudeiro;
- III - Comendador Pajem;



# Supremo Conselho DeMolay Brasil

Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais

- IV- Protocolista;
- V - Primeiro Diácono;
- VI - Segundo Diácono;
- VII - Prior;
- VIII - Preceptor;
- IX - Sacristão;
- X - Porta Bandeira;
- XI – Sentinela.
- XII – Organista.

**Art. 7º.** Ao final da primeira etapa, serão listadas as notas de todos os participantes do Concurso de Admissão e classificados de forma geral, os 03 (três) candidatos com as maiores notas para concorrer a cada um dos postos supracitados.

**Art. 8º.** Não haverá candidatura para os postos de Sentinela e Organista. Ambos serão preenchidos após o resultado final da prova prática, de acordo com as maiores pontuações e a critério da Comissão Julgadora.

**Art. 9º.** Ao término da primeira etapa, a Comissão Mineira da Cavalaria disponibilizará uma tabela online, contendo a classificação geral para concorrência a cada posto, de todos os participantes por ordem decrescente de pontuação.

**Art. 10.** A Comissão Mineira da Cavalaria realizará até 02 (duas) chamadas para inscrição final dos classificados para a prova prática, que ocorrerá durante o CEOD.

**Parágrafo único.** O critério das chamadas para inscrição será a anuência por parte do participante classificado para a prova prática.

## CAPÍTULO IV DOS JURADOS

**Art. 11.** A correção das provas da primeira etapa será de responsabilidade da Comissão Mineira da Cavalaria, sendo a mesma responsável por anular quaisquer questões, caso haja necessidade; bem como julgar, junto dos membros da Escola Mineira de Ritualística, questionamentos ou recursos feitos sobre a prova.

**Art. 12.** O corpo de jurados da segunda etapa será composto pelos membros do Gabinete Estadual de Minas Gerais e da Comissão Mineira da Cavalaria.



# Supremo Conselho DeMolay Brasil

## Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais

**Art. 13.** Na impossibilidade de comparecimento de algum dos membros do corpo de jurados da segunda etapa, a Comissão Mineira da Cavalaria deliberará a respeito, nomeando novo componente.

**Art. 14.** O corpo de jurados será responsável pela análise do desempenho do candidato e da escolha dos vencedores na segunda etapa, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital.

### CAPÍTULO V DOS REQUISITOS

**Art. 15.** Para participar do Concurso de Admissão e tornar-se elegível a um posto de Oficial no Grande Priorado, o participante deverá ser **Cavaleiro Ativo e possuir identidade DeMolay válida e regular até 15 de março de 2023.**

**Art. 16.** Os classificados à segunda etapa, que concorrerão na prova prática, deverão obrigatoriamente ser Cavaleiros Ativos na data da prova. Deverão ainda apresentar a identidade DeMolay válida e regular no ano de 2022.

### CAPÍTULO VI DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**Art. 17.** Todos os membros dos Priorados de Minas Gerais, ativos e regulares nos termos do art. 4º. deste Edital, poderão participar da primeira etapa do Concurso de Admissão.

### CAPÍTULO VII DA PRIMEIRA ETAPA

**Art. 18.** A primeira etapa ocorrerá em meio virtual, durante todo o dia 18 de junho de 2022.

**Art. 19.** A avaliação da primeira etapa do Concurso de Admissão será composta por um questionário com 20 (vinte) perguntas com opções de respostas objetivas sobre os temas descritos neste Edital. E uma questão extra a critério de desempate.

**§ 1º.** As questões serão selecionadas a partir de um banco de questões montado previamente pelo Comissão Mineira da Cavalaria, com amparo da Escola Mineira de Ritualística.

**§ 2º.** Em caso de persistência de empate o primeiro critério usado será o de menor tempo de iniciação, seguido pela menor idade civil.



# Supremo Conselho DeMolay Brasil

Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais

## CAPÍTULO VIII DA SEGUNDA ETAPA

**Art. 20.** A segunda etapa será composta por uma prova prática durante as atividades do CEOD 2022, nos dias 1 a 3 de julho, na cidade de Caxambu; na qual os participantes deverão realizar atividades sobre as Cerimônias Secretas e Públicas da Ordem, vinculadas ao posto ao qual o Cavaleiro estiver se candidatando.

**Art. 21.** A avaliação do Grande Priorado será composta pelo conjunto dos seguintes requisitos, sendo ao final somada a pontuação total e feita média para compor a nota final de cada candidato:

- I. FALAS:** 10 pontos;
- II. MOVIMENTAÇÃO:** 10 pontos;
- III. POSTURA:** 10 pontos;
- IV. INDUMENTÁRIA:** 10 pontos.

**Art. 22.** A distribuição dos postos dar-se-á de acordo com o disposto no art. 6º. Deste Edital.

**Art. 23.** O resultado final será anunciado pela Comissão Julgadora após o término da seleção dos candidatos a cada posto.

**Art. 24.** O conteúdo sugerido ao estudo dos competidores para a participação no Concurso de Admissão será o seguinte:

- § 1º. O Ritual dos Trabalhos Secretos – Grau de Nobre Cavaleiro, sendo a Edição vigente quando da aplicação da Prova;
- § 2º. O Regimento Nacional da Cavalaria do Supremo Conselho DeMolay Brasil;
- § 3º. A história da Ordem da Cavalaria e da Ordem DeMolay.



# Supremo Conselho DeMolay Brasil

Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais

## CAPÍTULO IX DA PREMIAÇÃO E OUTRAS OBRIGAÇÕES

**Art. 25.** Os vencedores da segunda etapa receberão uma medalha e um Certificado.

**Parágrafo único.** O título de membro do Grande Priorado não confere nenhum status de autoridade diferenciado dentro dos Priorados.

**Art. 26.** Os vencedores do torneio serão responsáveis por ministrar cursos referentes aos postos em que forem instalados, e sobre ritualística em geral para os membros de seus Priorados e para os Priorados de suas Oficialarias, além de auxiliar a Comissão Mineira da Cavalaria em instruções ritualísticas durante os eventos regionais e estaduais.

**Art. 27.** Deverão encaminhar à Escola Mineira de Ritualística, relatório semestral sobre erros ritualísticos, sugestões de boas práticas de Ritual e Liturgia, e deverão manter frequência mínima de 50% (cinquenta por cento) nas atividades de seus Priorados.

## CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 28.** Serão recebidos nos locais de competição somente os membros inscritos no Concurso de Admissão, sendo que a ausência do competidor implicará sua desclassificação automática.

**Art. 29.** Os candidatos não poderão portar rituais, bem como materiais de consulta durante as etapas de avaliação, nem mesmo aparelhos celulares e eletroeletrônicos.

**Art. 30.** Serão eliminados do Concurso de Admissão os candidatos que burlarem ou tentarem burlar quaisquer das normas definidas neste edital, bem como quando do tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo.

**Art. 31.** Quaisquer dúvidas, reclamações ou outros assuntos relacionados à competição serão respondidas pela Comissão Mineira da Cavalaria, através dos veículos disponibilizados para este fim.

**Art. 32.** Casos omissos neste edital serão avaliados e sanados pelo Comissão Mineira da Cavalaria.

**Art. 33.** Este edital poderá ser modificado pelo Comissão Mineira da Cavalaria, a qualquer tempo, inclusive em casos que gerem retroatividade.



# Supremo Conselho DeMolay Brasil

Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado de Minas Gerais

**Art. 34.** Se for constatada qualquer fraude ou falsidade nas informações contidas nos relatórios de atividades, o membro será excluído imediatamente da campanha e as medidas cabíveis serão aplicadas, segundo o Código de Ética e Disciplina.

**Art. 35.** Este edital entra em vigor na presente data e a Comissão Estadual da Cavalaria é a responsável por sua publicação. Dado e traçado pela Comissão Mineira da Cavalaria, na cidade de Belo Horizonte, aos trinta e um dias do mês de março de 2022.

**Luigi Gomes**

*Presidente da Comissão Especial para Assuntos da Cavalaria*

**Evandro Medeiros**

**Moisés Chaves**

**Guilherme Resende**

**Thomás Cruz**

**Marco Tulyo Fernandes**

**Victor Capellari**

*Membros da Comissão*